



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

EDITAL Nº 01/2025 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS, NOS CARGOS DE PROFESSOR PI, PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PI (LÍNGUA INGLESA), AUXILIAR DE SECRETARIA, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, SUPERVISOR PEDAGÓGICO E ASSISTENTE EDUCACIONAL DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GOTARDO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, PARA ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Prefeitura Municipal de São Gotardo, através da Secretaria Municipal de Educação faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 67/2008, de 21 de dezembro de 2008 e demais alterações posteriores, Lei Municipal nº 092/2009 de 15 de dezembro de 2009 e demais alterações posteriores, artigo 182, §2º da Lei 2.290/2018, Lei Municipal nº 1.442 de 28 de fevereiro de 2000 e mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos e Tempo de Serviço, destinado a selecionar candidatos para o provimento temporário de Cargo de Professor PI, Professor Auxiliar de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor PI (Língua Inglesa), Auxiliar de Secretaria, Instrutor de Informática, Supervisor Pedagógico e Assistente Educacional do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de São Gotardo e Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista do quadro geral da Prefeitura Municipal de São Gotardo, para substituições dos servidores titulares em decorrência de afastamentos legais e, ainda, para a formação de cadastro de reserva para aproveitamento, na medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade estabelecido, regido pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares de acordo com as normas e condições contidas no presente Edital.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

CARGO PÚBLICO	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA
Professor PI	Magistério/Normal Superior/Pedagogia	30 horas semanais
Professor Ed. Física	Ensino Superior Completo em Educação Física com registro no órgão competente	30 horas semanais
Professor PI (Língua Inglesa)	Licenciatura em Letras com habilitação ou especialização em Língua Inglesa	30 horas semanais
Supervisor Pedagógico	Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica ou Especialização em Supervisão Pedagógica	24 horas semanais



Professor Auxiliar de Educação Infantil	Ensino Médio Completo em Magistério	30 horas semanais
Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio Completo	30 horas semanais
Instrutor de Informática	Ensino Médio Completo	24 horas semanais
Aux. Serviços Gerais	Ensino Fund. Incompleto	30 horas semanais
Assistente Educacional	Ensino Médio Completo	30 horas semanais
Motorista	Ensino Fundamental Completo com Carteira de Habilitação tipo “D” e Curso Especializado de Transporte Escolar	30 horas semanais

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Considerando que os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024 foram nomeados de acordo com as vagas e que não restam candidatos aprovados, considerando ainda que a Educação é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Prefeitura Municipal de São Gotardo, através da Secretaria Municipal de Educação, realizará o presente Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidores em regime de contrato temporário, obedecidas as normas e as condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional e emergencial no período compreendido entre fevereiro/2025 a dezembro/2025, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site <https://www.saogotardo.mg.gov.br> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Gotardo, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.3 A presente seleção terá prazo de validade no período compreendido entre fevereiro/2025 a dezembro/2025.

1.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas deste Edital como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.5 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.6 O resultado final será divulgado no site <https://www.saogotardo.mg.gov.br>, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Gotardo.

1.7 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservada à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder a contratação em número que atenda às suas necessidades.

1.8 Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados com a Secretaria Municipal de Educação pelos candidatos convocados, serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuições previdenciárias vertidas ao INSS.

1.9 Para as pessoas com deficiência interessadas em concorrer nessa condição, serão



adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99;

1.9.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que **preenche todos os requisitos exigidos** para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer e demais exigências deste Edital.

1.9.2 Conforme o disposto na legislação prevista fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.

1.9.3 O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

1.9.4 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

1.9.5 Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência no ato da inscrição.

1.9.6 O candidato com deficiência classificado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função e /ou readaptação após sua contratação.

1.9.7 Caso o candidato não apresente o laudo médico no momento da designação, não se enquadrará na reserva de vagas para pessoas com deficiência.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação;

b) inscrever-se no período de 02/02/2025 à 03/02/2025 , no link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo.

2.2 As inscrições serão gratuitas.

2.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento on-line da Ficha de Inscrição.

2.3.1 O preenchimento dos dados da ficha inscrição deverá ser feito **completo e corretamente**, sob **total responsabilidade do candidato**.

2.4 O candidato poderá se **inscrever para dois cargos, desde que haja compatibilidade de horários e respeite as disposições do art. 37, XVI, “a”, “b”, “c” da CF/88.**

2.5 O Edital e os demais atos legais e comunicados, estarão disponíveis no site <https://www.saogotardo.mg.gov.br>, para consulta e impressão.

2.6 Os candidatos que declararem informações falsas ou inexatas terão a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados e contratados, a qualquer momento.

2.7 Os requisitos básicos para o deferimento da inscrição serão os seguintes:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino, na forma do art. 7º, III da Lei Municipal nº 813/92;

d) estar em gozo dos direitos políticos e civis, na forma do art. 7º, II da Lei Municipal nº 813/92;

e) estar ciente de que deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para o provimento, constante do presente Edital, sob a pena de perda do direito à vaga;

f) possuir aptidão física e mental;



g) preencher a Ficha de Inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após o envio da inscrição, **o único responsável por essa**.

2.8 A documentação necessária será apresentada somente no ato da designação.

Parágrafo Único: As informações prestadas no ato da inscrição são de **exclusiva responsabilidade do candidato**, podendo o mesmo incorrer em sanções administrativas, civis e penais caso preste informações falsas.

3. DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O Processo Seletivo será realizado através de DUAS ETAPAS, constituídas pela INSCRIÇÃO com informações fornecidas exclusivamente pelo candidato de forma on-line e da ANÁLISE DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO na Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a ser comprovado no ato da designação.

3.2 Os candidatos com deficiência, deverão apresentar no ato da designação Laudo Médico, contendo:

- a) o nome e o documento de identidade do candidato;
- b) a assinatura, carimbo e CRM do profissional;
- c) descrição da espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.2.1 O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital será ELIMINADO automaticamente do Processo Seletivo.

3.3 Serão selecionados os candidatos que atenderem todos os requisitos expressos no presente Edital e apresentarem diploma da titulação exigida para o exercício do cargo.

3.4 O fato de o candidato ser selecionado não implica a obrigatoriedade de sua contratação, que somente deverá ser feita mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação e respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

3.5 A análise da documentação será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, levando em consideração a pontuação e os critérios abaixo definidos, todos devidamente comprovados pelo candidato.

3.6 A etapa de ANÁLISE DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO terá caráter classificatório, considerando a experiência profissional e os cursos realizados pelo candidato devidamente comprovados nos termos deste Edital, dentro das seguintes especificações:

3.6.1 - Referente à documentação comprobatória dos títulos, devem ser obedecidos os seguintes parâmetros:

- a) serão pontuados apenas os títulos emitidos por órgão ou entidade devidamente credenciados;
- b) **não serão aceitos** pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação em outra fase distinta que não a indicada no presente Edital;
- c) se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o candidato terá anulada a pontuação e será excluído do Processo Seletivo;
- d) não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas de comprovação distintas destas descritas neste Edital;
- e) os cursos devidamente comprovados serão pontuados **somente uma vez** mesmo que atendam a mais de um quesito previsto neste Edital;
- f) os cursos, palestras e similares terão validade se realizados a partir de 01/01/2020 e específicos para a área da educação;
- g) a comprovação do tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Educação deverá ser feita através de Declaração de Tempo de Serviço emitida conforme dias trabalhados



efetivamente, devidamente assinada e em papel timbrado do órgão competente;

h) só serão aceitos comprovantes de tempo de serviço na Rede Municipal de Educação de São Gotardo referente a qualquer tempo de contrato temporário, no cargo ou função equivalente para o qual o candidato estiver inscrito;

i) A Declaração de conclusão de curso só será aceita se indicar a data de colação de grau ou previsão de conclusão até 30 de dezembro de 2024

4. DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:

4.1 Será considerada a escolaridade mais alta do candidato.

PROFESSOR PI

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Magistério/Normal Superior/Pedagogia	Requisito para o cargo		
Curso de Especialização/Pós-Graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária de 360 horas.	01 (um) curso concluído	01	10,0
Curso de Pós-graduação <i>Strictu sensu</i> , (mestrado ou doutorado).	01 (um) curso concluído	01	10,0
Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas, voltado para a Educação, realizado a partir de 01/01/2020.	01 (um) curso concluído	01	10,0
Curso, palestras e similares, voltados para a Educação, realizados a partir de 01/01/2020.	04 cursos 05 pontos cada	04	20,0
	01 mês (30 dias)	7,0	
	02 meses (60 dias)	8,0	
	03 meses (90 dias)	9,0	
	04 meses (120 dias)	10,0	
	05 meses (150 dias)	11,0	
	06 meses (180 dias)	12,0	
	07 meses (210 dias)	13,0	
	08 meses (240 dias)	14,0	
	09 meses (270 dias)	15,0	
	10 meses (300 dias)	16,0	



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO INSCRITA NO MUNICÍPIO	11 meses (330 dias)	17,0	30,0
	12 meses – 01 ano (365 dias)	18,0	
	13 meses (390 dias)	19,0	
	14 meses (420 dias)	20,0	
	15 meses (450 dias)	21,0	
	16 meses (480 dias)	22,0	
	17 meses (510 dias)	23,0	
	18 meses – 01 ano e 6 meses (540 dias)	24,0	
	19 meses (570 dias)	25,0	
	20 meses (600 dias)	26,0	
	21 meses (630 dias)	27,0	
	22 meses (660 dias)	28,0	
	23 meses (690 dias)	29,0	
	24 meses - 02 anos (720 dias) ou mais	30,0	
TOTAL DE PONTOS			80,0

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Licenciatura em Letras com habilitação ou especialização em Língua Inglesa	Requisito para o cargo		
Curso de Especialização/Pós- Graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária de 360 horas.	01 (um) curso concluído	01	10,0
Curso de Pós-graduação <i>Strictu sensu</i> , (mestrado ou doutorado).	01 (um) curso concluído	01	10,0
Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas, voltado para a Educação, realizado a partir de 01/01/2020.	01 (um) curso concluído	01	10,0
Curso, palestras e similares, voltados para a Educação, realizados a	04 cursos 05 pontos cada	04	20,0



partir de 01/01/2020.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO INSCRITA NO MUNICÍPIO	01 mês (30 dias)	7,0	30,0
	02 meses (60 dias)	8,0	
	03 meses (90 dias)	9,0	
	04 meses (120 dias)	10,0	
	05 meses (150 dias)	11,0	
	06 meses (180 dias)	12,0	
	07 meses (210 dias)	13,0	
	08 meses (240 dias)	14,0	
	09 meses (270 dias)	15,0	
	10 meses (300 dias)	16,0	
	11 meses (330 dias)	17,0	
	12 meses – 01 ano (365 dias)	18,0	
	13 meses (390 dias)	19,0	
	14 meses (420 dias)	20,0	
	15 meses (450 dias)	21,0	
	16 meses (480 dias)	22,0	
	17 meses (510 dias)	23,0	
	18 meses – 01 ano e 6 meses (540 dias)	24,0	
	19 meses (570 dias)	25,0	
	20 meses (600 dias)	26,0	
	21 meses (630 dias)	27,0	
	22 meses (660 dias)	28,0	
	23 meses (690 dias)	29,0	
	24 meses - 02 anos (720 dias) ou mais	30,0	
TOTAL DE PONTOS			80,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior Completo em Educação Física com registro no órgão competente	Requisito para o cargo		
Curso de Especialização/Pós-Graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária de 360 horas.	01 (um) curso concluído	01	10,0



Curso de Pós-graduação <i>Strictu sensu</i> , (mestrado ou doutorado).	01 (um) curso concluído	01	10,0
Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas, voltado para a Educação, realizado a partir de 01/01/2020.	01 (um) curso concluído	01	10,0
Curso, palestras e similares, voltados para a Educação, realizados a partir de 01/01/2020.	04 cursos 05 pontos cada	04	20,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO INSCRITA NO MUNICÍPIO	01 mês (30 dias)	7,0	30,0
	02 meses (60 dias)	8,0	
	03 meses (90 dias)	9,0	
	04 meses (120 dias)	10,0	
	05 meses (150 dias)	11,0	
	06 meses (180 dias)	12,0	
	07 meses (210 dias)	13,0	
	08 meses (240 dias)	14,0	
	09 meses (270 dias)	15,0	
	10 meses (300 dias)	16,0	
	11 meses (330 dias)	17,0	
	12 meses – 01 ano (365 dias)	18,0	
	13 meses (390 dias)	19,0	
	14 meses (420 dias)	20,0	
	15 meses (450 dias)	21,0	
	16 meses (480 dias)	22,0	
	17 meses (510 dias)	23,0	
	18 meses – 01 ano e 6 meses (540 dias)	24,0	
	19 meses (570 dias)	25,0	
	20 meses (600 dias)	26,0	
	21 meses (630 dias)	27,0	
	22 meses (660 dias)	28,0	
	23 meses (690 dias)	29,0	
	24 meses - 02 anos (720 dias) ou mais	30,0	
TOTAL DE PONTOS			80,0



SUPERVISOR PEDAGÓGICO

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica ou Especialização em Supervisão Pedagógica	Requisito para o cargo		
Curso de Especialização/Pós-Graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária de 360 horas.	01 (um) curso concluído	01	10,0
Curso de Pós-graduação <i>Strictu sensu</i> , (mestrado ou doutorado).	01 (um) curso concluído	01	10,0
Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas, voltado para a Educação, realizado a partir de 01/01/2020.	01 (um) curso concluído	01	10,0
Curso, palestras e similares, voltados para a Educação, realizados a partir de 01/01/2020.	04 cursos 05 pontos cada	04	20,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO INSCRITA NO MUNICÍPIO	01 mês (30 dias)	7,0	30,0
	02 meses (60 dias)	8,0	
	03 meses (90 dias)	9,0	
	04 meses (120 dias)	10,0	
	05 meses (150 dias)	11,0	
	06 meses (180 dias)	12,0	
	07 meses (210 dias)	13,0	
	08 meses (240 dias)	14,0	
	09 meses (270 dias)	15,0	
	10 meses (300 dias)	16,0	
	11 meses (330 dias)	17,0	
	12 meses – 01 ano (365 dias)	18,0	
	13 meses (390 dias)	19,0	
14 meses (420 dias)	20,0		
15 meses (450 dias)	21,0		
16 meses (480 dias)	22,0		



	17 meses (510 dias)	23,0	
	18 meses – 01 ano e 6 meses (540 dias)	24,0	
	19 meses (570 dias)	25,0	
	20 meses (600 dias)	26,0	
	21 meses (630 dias)	27,0	
	22 meses (660 dias)	28,0	
	23 meses (690 dias)	29,0	
	24 meses - 02 anos (720 dias) ou mais	30,0	
TOTAL DE PONTOS			80,0

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO		Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo em Magistério	Requisito para o cargo			
Graduação em Pedagogia/Licenciatura ou Normal Superior.	01 (um) curso concluído	20,00	01	20,00
Graduação em Pedagogia em andamento mediante Declaração Atual	01 (um) curso em andamento	10,00	01	
Curso de Especialização/Pós-Graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária de 360 horas.	01 (um) curso concluído		01	10,0
Curso de Pós-graduação <i>Strictu sensu</i> , (mestrado ou doutorado).	01 (um) curso concluído		01	10,0
Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas, voltado para a Educação, realizado a partir de 01/01/2020.	01 (um) curso concluído		01	10,0
Curso, palestras e similares, voltados para a Educação, realizados a partir de 01/01/2020.	04 cursos 05 pontos cada		04	20,0



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO INSCRITA NO MUNICÍPIO	01 mês (30 dias)	7,0	30,0
	02 meses (60 dias)	8,0	
	03 meses (90 dias)	9,0	
	04 meses (120 dias)	10,0	
	05 meses (150 dias)	11,0	
	06 meses (180 dias)	12,0	
	07 meses (210 dias)	13,0	
	08 meses (240 dias)	14,0	
	09 meses (270 dias)	15,0	
	10 meses (300 dias)	16,0	
	11 meses (330 dias)	17,0	
	12 meses – 01 ano (365 dias)	18,0	
	13 meses (390 dias)	19,0	
	14 meses (420 dias)	20,0	
	15 meses (450 dias)	21,0	
	16 meses (480 dias)	22,0	
	17 meses (510 dias)	23,0	
	18 meses – 01 ano e 6 meses (540 dias)	24,0	
	19 meses (570 dias)	25,0	
	20 meses (600 dias)	26,0	
	21 meses (630 dias)	27,0	
	22 meses (660 dias)	28,0	
	23 meses (690 dias)	29,0	
	24 meses - 02 anos (720 dias) ou mais	30,0	
TOTAL DE PONTOS			100,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Fundamental Incompleto	Requisito para o cargo		
Ensino Fundamental Completo do 1º ao 9º ano	01 (um) curso concluído	10,00	20,00
Ensino Médio Completo	01 (um) curso concluído	20,00	



Curso, palestras e similares, voltados para a Educação, realizados a partir de 01/01/2020	04 cursos 05 pontos cada	04	20,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO INSCRITA NO MUNICÍPIO	01 mês (30 dias)	7,0	30,0
	02 meses (60 dias)	8,0	
	03 meses (90 dias)	9,0	
	04 meses (120 dias)	10,0	
	05 meses (150 dias)	11,0	
	06 meses (180 dias)	12,0	
	07 meses (210 dias)	13,0	
	08 meses (240 dias)	14,0	
	09 meses (270 dias)	15,0	
	10 meses (300 dias)	16,0	
	11 meses (330 dias)	17,0	
	12 meses – 01 ano (365 dias)	18,0	
	13 meses (390 dias)	19,0	
	14 meses (420 dias)	20,0	
	15 meses (450 dias)	21,0	
	16 meses (480 dias)	22,0	
	17 meses (510 dias)	23,0	
	18 meses – 01 ano e 6 meses (540 dias)	24,0	
	19 meses (570 dias)	25,0	
	20 meses (600 dias)	26,0	
	21 meses (630 dias)	27,0	
	22 meses (660 dias)	28,0	
	23 meses (690 dias)	29,0	
	24 meses - 02 anos (720 dias) ou mais	30,0	
TOTAL DE PONTOS			70,0

AUXILIAR DE SECRETARIA

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO		Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo	Requisito para o cargo			
Curso de Graduação	01 (um) curso concluído	20,00	01	20,00
	01 (um) curso em andamento	10,00		



Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas, voltado para a Educação, realizado a partir de 01/01/2020.	01 (um) curso concluído	01	10,00
Curso, palestras e similares, voltados para a Educação, realizados a partir de 01/01/2020.	04 cursos 05 pontos cada	04	20,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO INSCRITA NO MUNICÍPIO	01 mês (30 dias)	7,0	30,0
	02 meses (60 dias)	8,0	
	03 meses (90 dias)	9,0	
	04 meses (120 dias)	10,0	
	05 meses (150 dias)	11,0	
	06 meses (180 dias)	12,0	
	07 meses (210 dias)	13,0	
	08 meses (240 dias)	14,0	
	09 meses (270 dias)	15,0	
	10 meses (300 dias)	16,0	
	11 meses (330 dias)	17,0	
	12 meses – 01 ano (365 dias)	18,0	
	13 meses (390 dias)	19,0	
	14 meses (420 dias)	20,0	
	15 meses (450 dias)	21,0	
	16 meses (480 dias)	22,0	
	17 meses (510 dias)	23,0	
	18 meses – 01 ano e 6 meses (540 dias)	24,0	
	19 meses (570 dias)	25,0	
	20 meses (600 dias)	26,0	
	21 meses (630 dias)	27,0	
	22 meses (660 dias)	28,0	
	23 meses (690 dias)	29,0	
	24 meses - 02 anos (720 dias) ou mais	30,0	
TOTAL DE PONTOS			80,0

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
----------------	-----------	--------------	------------------



			TÍTULOS	
Ensino Médio Completo	Requisito para o cargo			
Curso de Graduação	01 (um) curso concluído	20,00	01	20,00
	01 (um) curso em andamento	10,00		
Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas, voltado para a Educação, realizado a partir de 01/01/2020.	01 (um) curso concluído		01	10,00
Curso, palestras e similares, voltados para a Educação, realizados a partir de 01/01/2020.	04 cursos 05 pontos cada		04	20,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO INSCRITA NO MUNICÍPIO	01 mês (30 dias)	7,0		30,0
	02 meses (60 dias)	8,0		
	03 meses (90 dias)	9,0		
	04 meses (120 dias)	10,0		
	05 meses (150 dias)	11,0		
	06 meses (180 dias)	12,0		
	07 meses (210 dias)	13,0		
	08 meses (240 dias)	14,0		
	09 meses (270 dias)	15,0		
	10 meses (300 dias)	16,0		
	11 meses (330 dias)	17,0		
	12 meses – 01 ano (365 dias)	18,0		
	13 meses (390 dias)	19,0		
	14 meses (420 dias)	20,0		
	15 meses (450 dias)	21,0		
	16 meses (480 dias)	22,0		
	17 meses (510 dias)	23,0		
	18 meses – 01 ano e 6 meses (540 dias)	24,0		
	19 meses (570 dias)	25,0		
	20 meses (600 dias)	26,0		
	21 meses (630 dias)	27,0		
	22 meses (660 dias)	28,0		
	23 meses (690 dias)	29,0		
	24 meses - 02 anos			



	(720 dias) ou mais	30,0	
TOTAL DE PONTOS			80,0

ASSISTENTE EDUCACIONAL

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO		Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo	Requisito para o cargo			
Curso de Graduação Magistério/Normal Superior/Pedagogia	01 (um) curso concluído	20,00	01	20,00
	01 (um) curso em andamento	10,00		
Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas, voltado para a Educação, realizado a partir de 01/01/2020.	01 (um) curso concluído		01	10,00
Curso, palestras e similares, voltados para a Educação, realizados a partir de 01/01/2020.	04 cursos 05 pontos cada		04	20,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO INSCRITA NO MUNICÍPIO	01 mês (30 dias)	7,0		30,0
	02 meses (60 dias)	8,0		
	03 meses (90 dias)	9,0		
	04 meses (120 dias)	10,0		
	05 meses (150 dias)	11,0		
	06 meses (180 dias)	12,0		
	07 meses (210 dias)	13,0		
	08 meses (240 dias)	14,0		
	09 meses (270 dias)	15,0		
	10 meses (300 dias)	16,0		
	11 meses (330 dias)	17,0		
	12 meses – 01 ano (365 dias)	18,0		
	13 meses (390 dias)	19,0		
	14 meses (420 dias)	20,0		
	15 meses (450 dias)	21,0		
16 meses (480 dias)	22,0			
17 meses (510 dias)	23,0			



	18 meses – 01 ano e 6 meses (540 dias)	24,0	
	19 meses (570 dias)	25,0	
	20 meses (600 dias)	26,0	
	21 meses (630 dias)	27,0	
	22 meses (660 dias)	28,0	
	23 meses (690 dias)	29,0	
	24 meses - 02 anos (720 dias) ou mais	30,0	
TOTAL DE PONTOS			80,0

MOTORISTA

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Fundamental Completo 1º ao 9º ano com Carteira de Habilitação tipo “D” e Curso Especializado de Transporte Escolar	Requisito para o cargo		
Ensino Médio Completo	01 (um) curso concluído	01	10,00
Curso de Graduação	01 (um) curso concluído	30,00	30,00
	01 (um) curso em andamento	20,00	
Curso, palestras e similares, voltados para a Educação, realizados a partir de 01/01/2020.	04 cursos 05 pontos cada	04	20,0
	01 mês (30 dias)	7,0	
	02 meses (60 dias)	8,0	
	03 meses (90 dias)	9,0	
	04 meses (120 dias)	10,0	
	05 meses (150 dias)	11,0	
	06 meses (180 dias)	12,0	
	07 meses (210 dias)	13,0	
	08 meses (240 dias)	14,0	
	09 meses (270 dias)	15,0	
	10 meses (300 dias)	16,0	



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO INSCRITA NO MUNICÍPIO	11 meses (330 dias)	17,0	30,0
	12 meses – 01 ano (365 dias)	18,0	
	13 meses (390 dias)	19,0	
	14 meses (420 dias)	20,0	
	15 meses (450 dias)	21,0	
	16 meses (480 dias)	22,0	
	17 meses (510 dias)	23,0	
	18 meses – 01 ano e 6 meses (540 dias)	24,0	
	19 meses (570 dias)	25,0	
	20 meses (600 dias)	26,0	
	21 meses (630 dias)	27,0	
	22 meses (660 dias)	28,0	
	23 meses (690 dias)	29,0	
	24 meses - 02 anos (720 dias) ou mais	30,0	
TOTAL DE PONTOS			90,0

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas serão disponibilizadas mediante editais de designação para cargos e funções de provimento temporário.

6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os candidatos classificados serão ordenados em listas de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo:

- habilitação para o cargo pleiteado;
- candidato com vínculo no município até 31/10/2024;**
- candidato com maior pontuação;
- candidato que tiver maior tempo de experiência no cargo pleiteado, conforme documentação apresentada;
- candidato com idade mais elevada.

7 DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos e Tempo de Serviço será publicado no dia 30/01/2025 no site <https://www.saogotardo.mg.gov.br>, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Gotardo.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O candidato que desejar impugnar os termos do Edital e seus anexos, deverá entregar em forma de ofício digitado, a redação do motivo da impugnação contendo todos os dados do candidato, cargo, objetividade, assinatura do candidato, e em envelope lacrado e protocolado, dentro do prazo previsto da impugnação no dia 31/01/2025, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, situada na Rua Randolpho da Silva Prados nº 222, Bairro Centro, no horário das 12 às 17 horas.**



9 DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O EDITAL

O resultado do edital das respostas aos recursos interpostos contra o Edital e seus anexos após análises dos recursos será divulgado no dia 01/02/2025.

10 DAS INSCRIÇÕES

O prazo para realizar as inscrições é de 02/02/2025 à 03/02/2025.

11 DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação de acordo com o preenchimento da Ficha de Inscrição do candidato, na data de 04/02/2025, no site <https://www.saogotardo.mg.gov.br> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Gotardo.

11.2 Os resultados não serão informados via telefone ou WhatsApp.

12 DOS RECURSOS CONTRA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

12.1 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo Seletivo Simplificado poderá fazê-lo, no dia 05/02/2025, das 12 às 17 horas na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

12.2 O recurso deverá ser interposto em forma de ofício, digitado, contendo todos os dados do candidato, cargo, objetividade, assinatura do candidato, ser entregue em envelope lacrado e protocolado, dentro do prazo previsto no item 9.1. e entregue na Secretaria Municipal da Educação à **Rua Randolpho da Silva Prados nº 222, EM FRENTE AO TOPA TUDO BRETÃO nos horários citados no item 9.1, impreterivelmente.**

12.3 Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo.

12.4 O recurso será **juizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, devidamente designada pela Prefeita Municipal de São Gotardo, através de Portaria.**

12.5 Não serão aceitos recursos apresentados por meio de e-mail, WhatsApp ou correios.

12.6 Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

12.7 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto.

13 DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

12.1 O resultado dos recursos interpostos contra a Lista de Classificação, emitida de acordo com o preenchimento da Ficha de Inscrição do candidato, será divulgado no dia 06/02/2025 no site: <https://www.saogotardo.mg.gov.br>.

12.2 Os resultados não serão informados via telefone/ WhatsApp.

14 DO RESULTADO FINAL

14.1 O **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 06/02/2025 no site: <https://www.saogotardo.mg.gov.br>, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Gotardo com lista dos nomes dos candidatos classificados.

14.2 Os resultados não serão informados via telefone/ WhatsApp.

14.3 **A DESIGNAÇÃO PARA OS CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS SERÃO DIVULGADOS POSTERIORMENTE.**



15 DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Prefeito Municipal de São Gotardo, através de Decreto de homologação que será publicado no site: <https://www.saogotardo.mg.gov.br> com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

16 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 Os candidatos classificados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

16.2 Os documentos serão conferidos no ato da designação e, somente após a conferência e comprovada a autenticidade deles, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades;

16.3 O candidato designado deverá comparecer de forma **PRESENCIAL** impreterivelmente no dia da sua convocação, para celebração do contrato e iniciar os serviços.

16.4 O candidato classificado e designado por períodos, que firmar contrato com a Secretaria de Educação em 2025, poderá ter seu contrato prorrogado, conforme necessidade da Secretaria, de acordo com legislação aplicável.

16.5 O contrato de trabalho por tempo determinado será celebrado entre o candidato e a Secretaria Municipal de Educação de acordo com a legislação vigente.

12.6. O candidato contratado em um cargo que dele desistir para assumir outro cargo, ficará automaticamente excluído do presente Processo Seletivo.

17 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, A SER APRESENTADA PARA DESIGNAÇÃO.

17.1 O candidato classificado, convocado para designação deverá comparecer em local previamente informado, munido de **cópias legíveis e dos originais** dos seguintes documentos para conferência:

- a) Formulário E-Social (em anexo) já preenchido;
- b) Certidão de Casamento ou Nascimento,
- c) Carteira de Trabalho,
- d) Carteira de Identidade,
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante da última eleição;
- h) Certificado de Reservista (homens);
- i) PIS/PASEP;
- j) Comprovante de endereço atualizado;
- k) Comprovante de boas condutas;
- l) Diploma (frente e verso) da escolaridade exigida ou Certidão de Conclusão de Curso indicando a data da colação de grau;
- m) Atestado admissional;
- n) Certidão de nascimento dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos de idade, cartão de vacinação para filhos até 07 (sete) anos de idade e comprovante de matrícula e frequência escolar para filhos a partir de 04 (quatro) anos de idade, para o candidato ao cargo de auxiliar de secretaria, instrutor de informática, assistente educacional e auxiliar de serviços gerais;
- o) Diploma de Curso de Graduação, devidamente registrado pelo MEC, Declaração de Conclusão de Curso, ou Declaração com a previsão de colação de grau até dia



30 de dezembro de 2024, **ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR;**

- p) Certificação de Títulos (Certificados, Diplomas, Declaração de Conclusão de Pós-graduação *lato* ou *strictu sensu*, ou mesmo documentos afins).
- q) Diploma registrado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio na Modalidade - NORMAL MAGISTÉRIO, para o candidato ao cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil.
- r) Diploma registrado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio para os candidatos aos cargos de Auxiliar de Secretaria, Instrutor de Informática e Assistente Educacional.
- s) Histórico Escolar comprovando o grau de escolaridade para os candidatos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista.
- t) Declaração de Tempo de Serviço da Rede Municipal de Educação de São Gotardo, quando houver.
- u) Ao Professor de Educação Física é obrigatório apresentar a Carteirinha do Conselho Regional de Educação Física – CREF.
- v) Aos motoristas, caso não constar na CNH o curso especializado de transporte Escolar, é obrigatório apresentar o Certificado.

17.2 Os candidatos que não apresentarem a documentação necessária no ato da designação, de acordo com o Edital, serão eliminados do Processo.

17.3 Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico conclusivo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência.

17.3.1 O laudo médico deverá conter:

- a) o nome e o documento de identidade do candidato;
- b) a assinatura, carimbo e CRM do profissional.
- c) descrição da espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

17.3.2 O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital será ELIMINADO automaticamente do processo seletivo.

18 DA LOTAÇÃO

18.1 As atividades serão exercidas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, que apresentarem déficits e afastamentos legais de servidores, nos turnos matutino, vespertino e noturno independentes da região onde residam os candidatos classificados e convocados, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

19 DA VALIDADE

19.1 A presente seleção terá prazo de validade no período compreendido entre fevereiro/2025 a dezembro/2025.

20 DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1 Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública;
- c) por iniciativa do contratado, mediante ofício em 02 (duas) vias, encaminhados para o RH e Secretaria;



21 CASOS OMISSOS

21.1 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste certame devidamente nomeada para este fim.

São Gotardo, 30 de janeiro de 2025

Makoto Edison Sekita
Prefeito Municipal

Marilene Teodoro da Silva e Silva
Secretária Municipal de Educação



ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
30/01/2025	Publicação do Edital e Anexos.
31/01/2025	Prazo para impugnar os termos do Edital e seus Anexos.
01/02/2025	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Edital e Anexos.
02/02/2025 à 03/02/2025	Prazo para realizar as inscrições.
04/02/2025	Publicação da lista de classificação, de acordo com o preenchimento da Ficha de Inscrição do candidato.
05/02/2025	Prazo para interposição de recursos contra a lista de classificação.
06/02/2025	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra a lista de classificação.
06/02/2025	Publicação da classificação final.



ANEXO II – FORMULÁRIO E-SOCIAL

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE TRABALHADOR PARA O E-SOCIAL

Este formulário tem como objetivo a atualização do cadastro da folha de pagamento conforme **exigência do e-Social**. O e-Social é um programa do governo federal obrigatório, para envio de informações e obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias. Por isso, **o correto preenchimento** de todos os campos deste formulário é de crucial importância.

Deste modo solicitamos o preenchimento abaixo com atenção e sem rasuras.

DADOS DO TRABALHADOR (o nome deve ser preenchido idêntico ao CPF, cadastro da Receita Federal):

Nome: _____

CPF: _____ nº PIS/PASEP: _____ Nacionalidade: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Local de nascimento: _____ UF: ____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Estado civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () União Estável () Outros

Sexo: () Masculino () Feminino

Raça e Cor: () Indígena () Branca () Negra () Amarela de origem japonesa, coreana etc.

() Parda (parda ou declarada como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de negro com pessoa de outra cor ou raça)

Tipo Sanguíneo: _____

DADOS COMPLEMENTARES DO TRABALHADOR:

Endereço: _____

Número _____ Complemento: _____ Bairro _____

Cidade: _____ CEP: _____

Residência própria: () Sim () Não

Comprada com recursos do FGTS: () Sim () Não

**INFORMAÇÕES DE CONTATO DO TRABALHADOR:**

Telefone: Fixo () _____ Celular 1 () _____ Celular 2 () _____

E-mail 1: _____ E-mail 2: _____

Secretaria: _____ Local de trabalho: _____

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR:

Nº da CTPS: _____ Série: _____ UF: _____ Data Emissão: ____/____/____

Nº do RG: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

Nº da CNH: _____ Categoria: _____ Emissão: ____/____/____ Validade: ____/____/____

Nº do Título de Eleitor: _____ Seção: _____ Zona: _____

Nº do Certificado de Reservista: _____ Série: _____ Dispensa: ____/____/____

Conselho de Classe (cargo de nível superior): _____

nº do Registro: _____ Data de Validade: ____/____/____

ESCOLARIDADE DO TRABALHADOR:

() **01** – Analfabeto

() **02** – Até a 4ª série incompleta do Ensino Fundamental (antigo 1º grau ou primário), ou que tenha se alfabetizado sem ter frequentado escola regular

() **03** – 4ª série completa do Ensino Fundamental (antigo 1º grau ou ginásio)

() **04** – Da 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental (antigo 1º grau ou ginásio)

() **05** – Ensino Fundamental completo (antigo 1º grau, primário ou ginásio)

() **06** – Ensino Médio incompleto (antigo 2º grau, secundário ou colegial)

() **07** – Ensino Médio completo (antigo 2º grau, secundário ou colegial)

() **08** – Educação Superior incompleta

() **09** – Educação Superior completa

() **10** – Pós-Graduação

() **11** – Mestrado

() **12** –Doutorado

Possui algum curso técnico ou especialização? () Sim () Não

Se sim, qual? _____

TRABALHADOR ESTRANGEIRO



Data da chegada do trabalhador ao Brasil, em caso de estrangeiro: ____/____/____

Data de naturalização brasileira em caso de estrangeiro naturalizado: ____/____/____

Condição de casado com brasileiros; em caso de trabalhador estrangeiro: () Sim () Não

Se o trabalhador estrangeiro tem filhos com brasileiro: () Sim () Não

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Deficiência motora: () Sim () Não Deficiência visual: () Sim () Não

Deficiência auditiva: () Sim () Não Reabilitado: () Sim () Não

Observações: _____

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Código do banco: _____ Nome do Banco: _____

Código da Agência: _____ Conta Bancária: _____ Tipo da Conta: () Corrente () Salário

DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA: (ANEXAR CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU COMPROVANTE QUE É DEPENDENTE)

Tipo	Nome	CPF*	Dt.Nascimento	Estudante (S/N)

*O CPF deverá ser informado independente da idade.

DEPENDENTES PARA SALÁRIO FAMÍLIA: (ANEXAR COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, CARTÃO DE VACINA, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E FORMULÁRIO PARA SALÁRIO FAMÍLIA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO).



Tipo	Nome	CPF	Dt.Nascimento	Estudante (S/N)

OUTROS VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS / TRABALHISTAS

Possui outro emprego? () Sim () Não - Se sim, favor preencher os dados do emprego abaixo.

Local: _____

CNPJ: _____ Remuneração mensal: _____

Comentários: _____

Local: _____

CNPJ: _____ Remuneração mensal: _____

Comentários: _____

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que as informações constantes desse formulário são fieis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época.

Declaro que todas as informações mencionadas nesse formulário foram extraídas dos documentos e são da minha inteira responsabilidade.

Declaro que estou ciente de que se houver qualquer alteração dos dados ou informações constantes neste formulário, os mesmos deverão ser informados junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Por fim, fico ciente que através desse documento a falsidade das informações configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar e, ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

São Gotardo, MG., _____ de _____ de _____.

Assinatura do Trabalhador